

**PORTARIA DE REDES. Nº 520/2023-GAB/PAD.
BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1191/2023-NDE/SEDUC, de 18/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 713/2021-GAB/PAD de 27/05/2021, publicada no DOE nº 34.598, de 28/05/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 278/2022-GAB/PAD de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.896 de 17/03/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 521/2023-GAB/PADS.
BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 31/2023-NDE/SEDUC, de 19/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 1.310/2022-GAB/PADS de 01/12/2022, publicada no DOE nº 35.208 de 05/12/2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 491/2023-GAB/PADS, de 18/04/2023, publicada no DOE nº 35.369 de 19/04/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E

I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 522/2023-GAB/PAD.
BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1213/2023-NDE/SEDUC, de 19/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 526/2017-GAB/PAD de 18/12/2017, publicada no DOE nº 33.521, de 20/11/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 86/2018-GAB/PAD de 13/03/2018, publicada no DOE nº 33.578 de 15/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 523/2023-GAB/PAD.
BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1214/2023-NDE/SEDUC, de 19/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 435/2017-GAB/PAD de 03/10/2017, publicada no DOE nº 33.477, de 11/10/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 101/2018-GAB/PAD de 13/03/2018, publicada no DOE nº 33.586 de 27/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 524/2023-GAB/PAD.
BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 23/2020-GAB/PAD de 13/02/2020, publicada no DOE edição nº 34.119 de 14/02/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 17 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHNO BANDEIRA, mat. nº 303860-1, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2 para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 525/2023-GAB/PAD.
BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 233/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE edição nº 34.004 de 08/10/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 311/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, datado em 17/04/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHNO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 526/2023-GAB/PAD.
BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 49/2020-GAB/PAD de 22/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.290 de 23/07/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 205/2022-GAB/PAD de 25/02/2022, publicada no DOE nº 34.878 de 02/03/2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2023, datado em 14/04/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº